ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI Nº 1516 de 18 de maio de 1993.

"Altera Quantitativo do Anexo I da Lei nº 1313 de 11 de abril de 1990 e dá outras providências".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei nº 1313 de 11 de abril de 1990, que trata da Tabela de Cargos, Classes e Referências, do Plano de Cargos e Vencimentos, fica alterado para onde se lê: GRUPO I - CARGO - Agente de Administração Pública - Quantidade 2.200, leia-se GRUPO I - Cargo - Agente de Administração Pública - Quantidade - 2.950 e GRUPO II - Cargo - Assistente de Administração Pública - Quantidade 450 leia-se GRUPO II - CARGO - Assistente de Administração Pública - Quantidade - 900.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 1993.

GILMAR RORIZ GONÇALVES - Presidente

HERMES DE CARNEIRO - 1º Secretário

BELMIRO TEIXEIRA DE JESUS - 2º Secretário

arscr